

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2656 de Agosto de 2004.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 780.900,00 (Setecentos oitenta mil Novecentos reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

07.03 – Secretaria de Viação e Serv.Públicos
07.03.15.451.0011.1.027.4.4.90.51.00.00.....R\$ 596.900,00

09.01 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
09.01.23.695.0015.2.061.3.3.90.39.99.00.....R\$ 184.000,00

780.900,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 06 de Agosto de 2.004

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal